



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 16559  
classificação n.º

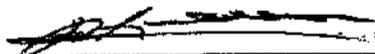
Decreto Legislativo n.º 383, de 07/10/87

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 405

autoria: CARLOS ALBERTO IAMONTI

assunto: Concede ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JUNIOR o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se

  
\_\_\_\_\_  
Diretor

22/12/87





F. 00  
em 21/08/87

CÂMARA MUNICIPAL  
JUNDIÁ

16559 8087 51519

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE  
À AJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:  
CTR. CEGET  
Presidente  
18/08/87

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROJETO APROVADO  
Presidente  
06/20/87

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 405

Concede ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JUNIOR o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º É concedido ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JUNIOR o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 AGO 1987

Handwritten signatures and stamps, including the name CARLOS ALBERTO IAMONTI.



(PDL Nº 405 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Em reconhecimento a uma das figuras de maior destaque na comunidade local, pelas muitas atividades que sempre desenvolveu, no ano de 1976 o Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JUNIOR foi agraciado com o título de "Cidadão Jundiáense".

Hoje, passados alguns anos, nova honraria se lhe pretende outorgar, haja vista a continuidade de um respeitoso e digno trabalho voltado ao mundo desportivo, que, em consequência, acaba-se tornando também um estímulo ao desenvolvimento social, dada a indiscutível importância do esporte na vida do homem.

Conforme demonstra o "curriculum vitae" anexo, o nosso homenageado é totalmente merecedor do título que ora pretendemos lhe outorgar. Para tanto, contamos com a colaboração dos nobres Pares.

  
CARLOS ALBERTO LAMONTTI

\* vsp

CURRICULO ESPORTIVO - PROF. NATHANAEL SILVA JUNIOR

Fl. 4  
Doc. 1659  
M. S.

Nathanael Silva Junior, nasceu em Urupês - Estado de São Paulo a 28/02/1929, residindo em Urupês, Bento-Quirino Ibitinga, Pindorama e Jundiaí.

Um dos fundadores do Futebol de Salão em Jundiaí.

Chegou á Jundiaí no ano de 1947, onde formou-se Prof. primário no Instituto de Educação de Jundiaí.

Formou-se anos mais tarde em Direito, na Faculdade de Direito em São João da Boa Vista e logo após, formou-se em Educação Física, na 1ª turma da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Em 1947 junto a amigos fundou o Clube da Fonte, um dos mais destacados Clube em Futebol de Salão em Jundiaí,

Conseguiu ser:

\_\_\_ Hexacampeão Juvenil de Futebol de Salão em Jundiaí e 3º colocado no Campeonato Estadual em 19

\_\_\_ Duas vezes técnico campeão do Troféu Piratininga; Bi-Campeão dos Jogos Regionais (modalidade extra).

\_\_\_ Campeão de Futebol de Salão por Jundiaí nos Jogos Abertos do Interior, realizado na cidade de Marília em 1962.

\_\_\_ Dirigiu o Juvenil da Assoc. Esportiva Jundiaíense durante 10 anos, sendo, seis vezes campeão de Jundiaí, em anos alternados.

\_\_\_ Campeão do Torneio Mal. Rondon em 19 Bi - Campeão Juvenil pelos Unidos Clube.

\_\_\_ Dirigiu por apenas um ano o Juvenil do Grande Clube, sendo o 4º colocado no Estadual.

\_\_\_ Em 198 passou a dirigir as categorias menores da "ACRE", sendo Tretacampeão Juvenil - Bi - Campeão de Praldinhas, campeão pelo garotão e Vice- Campeão pela categoria principal.

\_\_\_ Até os dias de hoje é o responsável pelo Futebol de Salão da "ACRE", onde dirige com muito entusiasmo a famosa Escolinha de Futebol de Salão com mais de 200 crianças matriculadas.

Cont.

Fora os citados títulos ficou várias vezes Campeão e Vice-  
Campeão de vários torneios realizados em Jundiaí.

— 1º Campeão de Halterofilismo em Jundiaí.

Foi diretor do Juvenil do Paulista Futebol Clube por alguns  
anos e também da Equipe Amadora do Paulista quando sagrou-se Cam-  
peão Amador do Estado.



Proc. nº 16559

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à ASSESSORIA JURÍDICA.

Diretor Legislativo.

18, 08, 87

\*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.043

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 405

PROC. Nº 16.559

De autoria do nobre Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, secundado por mais quinze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Prof. NATHANAEL SILVA JUNIOR o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição está justificada a fls. 3, e o currículo do agraciando encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

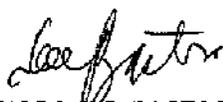
1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1987, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 5º, nº 3).

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 21 de agosto de 1987.

  
Dr. AGUINALDO DE BASTOS,  
Assessor Jurídico.

\* vag



Proc. 16.559

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Diretor Legislativo

21/08/87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador INOCÊNCIO

para relatar no prazo de 07 dias.

Presidente

01/09/87



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.559

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, do Vereador CARLOS ALBERTO LAMONTI, que concede ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JÚNIOR o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 2.782

A proposta em exame almeja conceder ao Prof. Nathanael Silva Júnior o Diploma do Mérito Esportivo, estando devidamente instruída, de acordo com o que reza o preceito inserido no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

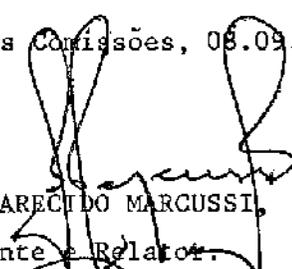
A matéria é legal quanto à iniciativa e à competência, inexistindo impedimentos que venham interferir em sua tramitação.

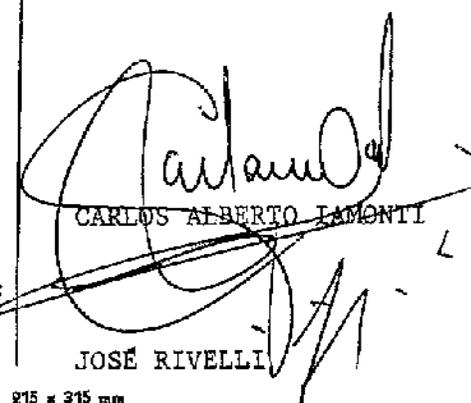
Concluimos, pois, manifestando-nos favoráveis ao texto.

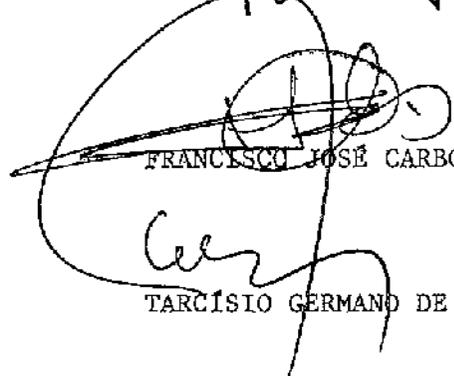
É o parecer.

APROVADO EM 08.09.87

Sala das Comissões, 08.09.1987

  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,  
Presidente e Relator.

  
~~CARLOS ALBERTO LAMONTI~~

  
~~FRANCISCO JOSÉ CARBONARI~~

\*  
JOSÉ RIVELLI

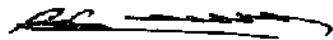
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



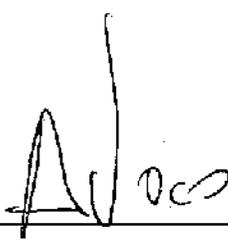
Proc. 16559

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação  
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO  
Educação, Cultura, Esportes e Turismo,  
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen  
tar parecer no prazo de 20 dias.

  
Diretor Legislativo

10 / 09 / 87

Ao Vereador Sr. 

para relatar no prazo de 07 dias.

  
Presidente

15 / 09 / 87



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.559

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, que concede ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JUNIOR o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 2.813

Um dos mais completos esportistas que a cidade já acolheu, aportou em nossa terra no ano de 1947, começando sua carreira eslar e desportiva.

Como atleta, destacou-se em inúmeras campanhas na modalidade futebol de salão, principalmente, mas fora essa atividade, também foi técnico desse esporte, conquistando importantes lãureas para o Município.

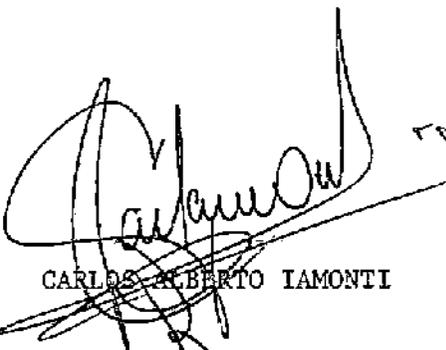
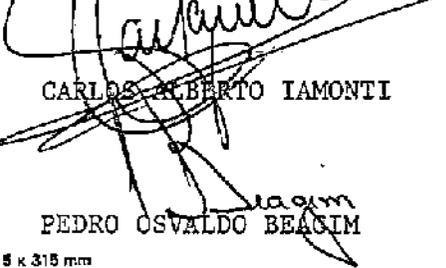
O "curriculum vitae" do Prof. Nathanael Silva Júnior demonstra claramente seu trabalho em prol do esporte na cidade, que em reconhecimento, já lhe conferiu o título de "Cidadão Jundiãense", em 1976, e agora lhe irá outorgar o Diploma do Mérito Esportivo.

Atualmente, o agraciando dirige, sempre com o entusiasmo e a dedicação que lhe é peculiar, a Escolinha de Futebol de Salão da Associação Cultural, Recreativa e Esportiva - ACRE -, onde as 200 crianças matriculadas por si só já fazem deduzir o prestígio que é detentor a pessoa que se pretende homenagear.

Nosso parecer, portanto, é favorável à concessão da honraria.

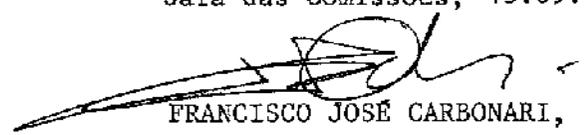
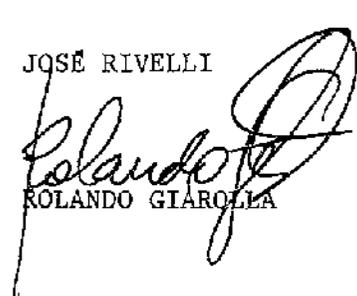
APROVADO EM 15.09.87

Sala das Comissões, 15.09.1987

  
CARLOS ALBERTO IAMONTI  
PEDRO OSVALDO BEACIM

215 x 315 mm

RSV

  
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,  
Presidente e Relator.  
JOSÉ RIVELLI

ROLANDO GIAROLA



186ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 06.10.1987

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 405

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO:

16

REJEITO:

1

BRANCOS:

2

NULOS:

\_\_\_\_\_

AUSENTES:

\_\_\_\_\_

~~Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.~~

~~Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,  
1º Secretário.~~

~~Arq. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,  
2º Secretário.~~

\*

ampc



(Proc. 16.559)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

Concede ao Prof. NATHANAEL SILVA JUNIOR o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Prof. NATHANAEL SILVA JUNIOR o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).

*[Signature]*  
DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07-10-1.987).

*[Signature]*  
DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,  
Diretor Legislativo.

**DECRETO LEGISLATIVO N° 383,  
DE 07 DE OUTUBRO DE 1987**

Concede ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA JUNIOR  
o Diploma do Mérito Esportivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que  
deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro  
de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGIS-  
LATIVO.

Art. 1º É concedido ao Prof. Dr. NATHANAEL SILVA  
JUNIOR o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data  
de sua publicação.

- Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de  
mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).

— (DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA)  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Muni-  
cipal de Jundiaí em sete de outubro de mil novecentos  
e oitenta e sete (07.10.1987).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR  
Diretor Legislativo



Of. CMD. 10-87-25.

Em 27 de outubro de 1.987.

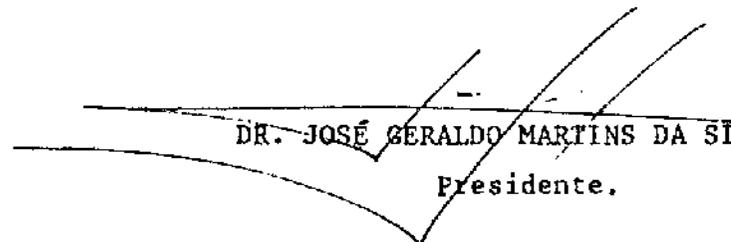
Ilmo. Sr.  
Prof. NATHANAEL SILVA JÚNIOR  
NESTA

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro p. passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 405, de autoria do Vereador CARLOS ALBERTO IAMONTI, concedendo-lhe o Diploma do Mérito Esportivo, sendo convertido em Decreto Legislativo nº 383, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio da Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 04 de dezembro do corrente ano, às 20h00, serão entregues os respectivos pergaminhos aos agraciados.

A respeito do evento, vimos solicitar sua indispensável presença, ou de um representante no dia 30 p. futuro, às 20h00, nesta Edilidade, sita à Rua Barão de Jundiaí, nº 128, telefone: 434-0922, para uma reunião preparatória que traçará diretrizes e procedimentos da Sessão Solene.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhe protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

  
DR. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Obs.: Idênticos ofs. foram enviados conforme relação anexa.



(Relação anexa ao Of.CMD.10-87-26).

1. Associação de Educação Terapêutica - AMARATI.
2. Prof. Nathanael Silva Júnior
3. Dr. Clarisvaldo de Favre
4. Sr. Antonio Nieri
5. Srta. Fátima Aparecida Germano
6. Sr. Lorival Cestarolli
7. Sr. Marcel Ramon Ponikwar de Souza
8. Sr. Maury Ponikwar de Souza
9. Sr. André Ernesto Stossel
10. 1º Sargento PM José Roberto Reynaldo
11. Sr. José Martins
12. Dr. Lavoisier de França Silveira
13. Sra. Nair Attizzani Benachio
14. Sr. Nelson da Silva
15. Sr. Silvio Gebram
16. Sr. Aldo Cipolato
17. Comendador Egydio de Almeida
18. Sr. Benedito Franco
19. Sr. Mário Magaglio.